

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023

Autoria: Vereadora Virginia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: "Concede Título de Cidadã Honorária de Caçu/GO a Cristiane Bernardes de Freitas Silva e dá outras providências".

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre a adequação às suas atribuições.

A matéria visa homenagear a pessoa de Cristiane Bernardes de Freitas Silva, atual vereadora nesta Municipalidade.

Como regramento objetivo em torno de matéria desta estirpe, há a simples propositura com base em documentação rasamente aferível, no mais é a conveniência política do Plenário da Casa, promovendo ou não a autorização do pleito.

Portanto, a pretensa homenageada, conforme se afere da justificativa e demais documentos acostados à matéria, nasceu no Município de Goiânia-GO e desde criança se mudou com a família para Caçu, onde constituiu família e sempre trabalhou, tendo a oportunidade de trabalhar como recepcionista do Hospital Municipal.

Concluiu o curso de Técnica de Enfermagem e trabalhou na profissão junto ao Município de Caçu por algum tempo.

Sempre manteve estreitos laços com a atividade social local.

Evidencia, então, que a matéria se perfaz legal e constitucional, já a conveniência em autorizar/promover a homenagem pretendida é questão subjetiva, afeta a cada Edil que apreciará a matéria em Plenário.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

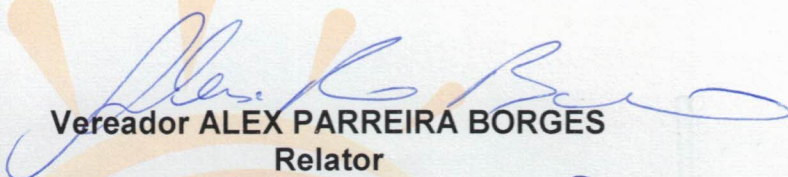


CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.


Vereador ALEX PARREIRA BORGES
Relator



